



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 71.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

**02.03.01.12.272.0005.2024 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS DOS**

**3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00086**

71.000,00

Fonte: 101 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

71.000,00

---

71.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

**02.03.01.12.361.0006.2026 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00094**

71.000,00

Fonte: 122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação

40.000,00

Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação

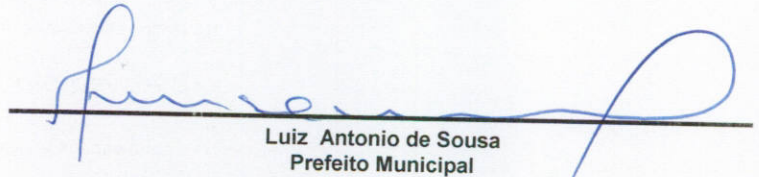
31.000,00

---

71.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 03 de Setembro de 2019



Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal